

CARTA PROPOSTA

A **Equilíbrio Ambiental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 12.470.869/0001-89, sediada no endereço físico na Avenida Engenheiro Eurico Viana – nº 25, Q. 04, L. 01E, S. 1201 e 1202, Edifício Concept Office – Vila Maria José – Goiânia-GO – 74.815-465 e no endereço eletrônico contato@equilibrioambiental.net, neste ato representada por seu **Advogado**, o Sr. **Albert Lino Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, sob o nº 77.665 com endereço profissional na Rua José Francisco de Souza Oliveira – nº 423, Q. 20, L. 15 – Morada do Sol – Hidrolândia-GO – 75.340-306, endereço eletrônico albert@linoleao.adv.br e telefone (62) 99302-8147, vem apresentar as declarações necessárias a participação no processo de Pregão Eletrônico nº 013/2026, promovido(a) pelo(a) Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO.

VALORES

Item 01

Valor Unitário: R\$ 37.333,33 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Item 02

Valor Unitário: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item 03

Valor Unitário: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Item 04

Valor Unitário: R\$ 24.333,33 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Item 05

Valor Unitário: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 06

Valor Unitário: R\$ 20.666,67 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZOS

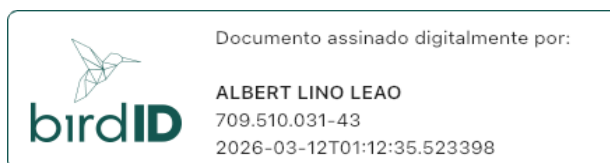
Início: Conforme edital e disponibilidade do órgão.

Validade: 90 (noventa) dias.

Conclusão: Conforme edital e disponibilidade do órgão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goiânia-GO, 12 de março de 2026.



Albert Lino Leão
Advogado
OAB-GO nº 77.665

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA – ME

GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de maio de 1984, engenheiro, portador do CPF nº 001.259.041-00 e da Carteira de Identidade nº 3.814.678 expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado a Avenida Rio Tigre, SNº, Qd 10, Lt 05, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia-GO, CEP 75340-000.

Único sócio da firma **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA-ME**, com sede na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Qd. 04, Lt. 01E, Sala 1.201 e 1.202, Ed. Concept Office, Vila Maria José, Goiânia-GO, CEP 74.815-465, conforme registro na JUCEG do contrato social em 30/08/2010 sob o nº 52202836528, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.869/0001-89, resolvem assim proceder a **quarta alteração contratual** mediante as cláusulas, termos e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato altera-se o objeto social (cláusula terceira) da sociedade para constar todas as seguintes atividades:

74.90-1-99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

82.11-3-00 – ORESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO JUNTO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS;

82.19-9-99 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS;

43.12-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS CORRELATOS;

85.99-6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

07.24-3-01 – EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS;

09.90-4-02 – ATIVIDADES DE APOIO Á EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS;

43.12-6-00 – PERFURAÇÕES E SONDAgens;

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2ª Á vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO:

A empresa tem como único sócio: **GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de maio de 1984, engenheiro, portador do CPF nº 001.259.041-00 e da Carteira de Identidade nº 3.814.678 expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado a Avenida Rio Tigre, SNº, Qd 10, Lt 05, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia-GO, CEP 75340-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA-ME**, tendo como fantasia o nome **EQUILIBRIO AMBIENTAL**, com sede na **AVENIDA ENGENHEIRO EURICO VIANA, Nº25, QD 04, LT 01E, SALAS 1.201 e 1.202, EDIFÍCIO CONCEPT OFFICE, VILA MARIA JOSÉ, GOIÂNIA-GO, CEP 74815-465.**

2ª O capital social é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada, integralizadas em moeda coerente do País, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	100,00	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00	3.000	R\$ 3.000,00

3ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

74.90-1-99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

82.11-3-00 – ORESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO JUNTO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS;

82.19-9-99 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS;

43.12-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS CORRELATOS;

85.99-6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

07.24-3-01 – EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS;

09.90-4-02 – ATIVIDADES DE APOIO Á EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS;

43.12-6-00 – PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

4399-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **01 DE SETEMBRO DE 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da sociedade caberá somente ao sócio GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, o qual fará uso da denominação social, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª Pelos serviços prestados à sociedade, somente o sócio GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser combinada entre os mesmos, que será levada à conta de despesas na escrituração contábil da sociedade.

9ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 – Fica eleito o foro de Hidrolândia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia, 19 de novembro de 2024

GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00125904100	GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 15:05 SOB Nº 20243858132.
PROTOCOLO: 243858132 DE 19/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416537980. CNPJ DA SEDE: 12470869000189.
NIRE: 52202836528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2ª 1ª NOME E SOBRENOME GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 11/07/2002	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/05/1984, GOIANIA, GO		
	4a DATA EMISSÃO 07/06/2022	4b VALIDADE 03/06/2032	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3814678 DGPC GO		
	4d CPE 001.259.041-00	5 Nº REGISTRO 02415369572	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA			
CARMEM LUCIA DA SILVA OLIVEIRA			
 7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		03/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81625316194

GO157657868

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024153695<724<<<<<<<<<
8405209M3206032BRA<<<<<<<<<6
GERMANO<<AUGUSTO<DE<OLIVEIRA<<

LINO LEÃO

SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

DAS PARTES

OUTORGANTE: **Equilíbrio Ambiental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 12.470.869/0001-89, sediada no endereço físico na Avenida Engenheiro Eurico Viana – nº 25, Q. 04, L. 01E, S. 1201 e 1202, Edifício Concept Office – Vila Maria José – Goiânia-GO – 74.815-465 e no endereço eletrônico contato@equilibrioambinetal.net, neste ato representada por seu **Sócio-Administrador**, o Sr. **Germano Augusto de Oliveira**, pessoa física inscrita sob o CPF 001.259.041-00 e RG 02415369572 – DETRAN-GO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental.

OUTORGADO: **Albert Lino Leão**, brasileiro, solteiro, **advogado** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, sob o nº 77.665 com endereço profissional na Rua José Francisco de Souza Oliveira – nº 423, Q. 20, L. 15 – Morada do Sol – Hidrolândia-GO – 75.340-306, endereço eletrônico albert@linoleao.adv.br e telefone (62) 99302-8147.

DOS PODERES

Pelo presente instrumento, a **Outorgante** confere ao **Outorgado** amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a **Outorgante** concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula “ad judicium et extra”, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza. Pelo presente instrumento, a **Outorgante** confere ao **Outorgado** os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir gratuidade de justiça e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma expressa do Art. 105 do Código de Processo Civil, representar a **Outorgante** perante quaisquer órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, incluindo

 (62) 99302-8147

 CONTATO@LINOLEAO.ADV.BR

LINO LEÃO

SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Conselhos de Classe, Cartórios de Notas e de Registro, DETRAN, INSS, Juntas Comerciais e Receita Federal e representar a **Outorgante** perante todas as fases de processos licitatórios (dispensas, inexigibilidades, pregões eletrônicos ou presenciais, concorrências e demais modalidades), podendo: retirar editais; apresentar documentação de habilitação e propostas comerciais; formular lances verbais ou em sistemas eletrônicos; negociar preços, condições e conceder descontos; desistir de recursos ou de fases; interpor recursos, impugnações e contrarrazões; assinar atas de sessão, termos de homologação, contratos administrativos, contratos, aditivos, distratos e convênios; requerer, protocolar e retirar quaisquer documentos, certidões ou formulários; prestar declarações (inclusive de idoneidade e de cumprimento de requisitos de habilitação); transigir, firmar compromissos e acordos; gerir contas e acessos em portais de compras (como Compras.gov.br, licitações-e, entre outros) e praticar todos os demais atos necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, mesmo que não expressamente mencionados, visando a total defesa dos interesses da **Outorgante**.

Válida por **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goiânia-GO, 05 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
EQUILIBRIO AMBIENTAL
LTDA:12470869000189
Dados: 2026.03.09 08:49:19
-03'00"

Equilíbrio Ambiental Ltda
12.470.869/0001-89
Outorgante

 (62) 99302-8147

 CONTATO@LINOLEAO.ADV.BR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **Equilíbrio Ambiental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 12.470.869/0001-89, sediada no endereço físico na Avenida Engenheiro Eurico Viana – nº 25, Q. 04, L. 01E, S. 1201 e 1202, Edifício Concept Office – Vila Maria José – Goiânia-GO – 74.815-465 e no endereço eletrônico contato@equilibrioambiental.net, neste ato representada por seu **Advogado**, o Sr. **Albert Lino Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, sob o nº 77.665 com endereço profissional na Rua José Francisco de Souza Oliveira – nº 423, Q. 20, L. 15 – Morada do Sol – Hidrolândia-GO – 75.340-306, endereço eletrônico albert@linoleao.adv.br e telefone (62) 99302-8147, vem apresentar as declarações necessárias a participação no processo de Pregão Eletrônico nº 013/2026, promovido(a) pelo(a) Prefeitura Municipal de Ouidor-GO.

CREDENCIAMENTO

Declaramos que credenciamos o Sr. **Albert Lino Leão**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, sob o nº 77.665 com endereço profissional na Rua José Francisco de Souza Oliveira – nº 423, Q. 20, L. 15 – Morada do Sol – Hidrolândia-GO – 75.340-306, endereço eletrônico albert@linoleao.adv.br e telefone (62) 99302-8147, para representar nossa empresa, em todo os atos e reuniões, ficando autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários a presente licitação.

CONTATO PRINCIPAL

Nome Completo: Albert Lino Leão.
Telefone: (62) 99302-8147.
Endereço Eletrônico: albert@linoleao.adv.br.
Endereço Físico: Rua José Francisco de Souza Oliveira – nº 423, Q. 20, L. 15 – Setor Morada do Sol – Hidrolândia-GO – 75.340-306.

CONTATO ALTERNATIVO

Nome Completo: Germano Augusto de Oliveira.
Telefone: (62) 99614-2197.

Endereço Eletrônico: germano@equilibrioambiental.net.

Endereço Físico: Avenida Engenheiro Eurico Viana – nº 25, Q. 04, L. 01E, S. 1201 e 1202, Edifício Concept Office – Vila Maria José – Goiânia-GO – 74.815-465.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Germano Augusto de Oliveira.

CPF: 001.259.041-00.

RG: 02415369572 – DETRAN-GO.

Nacionalidade: Brasileiro.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Engenheiro Ambiental.

Qualificação: Sócio-Administrador.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A.

Agência: 0638.

Conta Corrente: 0012792-2.

Tipo Chave PIX: CNPJ.

Chave PIX: 12.470.869/0001-89.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos que o Sr. **Germano Augusto de Oliveira**, pessoa física inscrita sob o CPF 001.259.041-00 e RG 02415369572 – DETRAN-GO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental é integrante do quadro técnico da empresa e caso sejamos vencedores do processo licitatório em epígrafe, o manteremos como responsável técnico da prestação de serviços. Ele assume a responsabilidade técnica da prestação de serviços até a sua conclusão, a qual terá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida em seu nome. Em caso de saída do profissional, a empresa fica obrigada a apresentar outro(s) responsável(s) equivalente(s) ou superior(s), sendo aprovado pela contratante. Declaramos ter pleno, total e completo conhecimento acerca do(s) projeto(s), do(s) local(s) da prestação de serviços, da(s) informação(s) necessária(s) à execução do objeto, do(s) elemento(s) complementar(s) ao processo licitatório e do objeto de execução do(s) prestação de serviços (s) proposto(s). Declaramos que conhecemos o local

e as condições de realização da prestação de serviços e dispensamos a visita técnica referente a presente licitação, conforme Acórdão nº 1955, de 23 de julho de 2014 e Acórdão nº 234, de 11 de fevereiro de 2015 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 e Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), artigo 30, § 10º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 63, § 2º e § 3º, artigo 67, inciso VI e artigo 67, § 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DISPONIBILIDADE DE EQUIPES E INSTALAÇÕES

Declaramos que possuímos e temos disponível as instalações de canteiros, maquinários/equipamentos e pessoal técnico especializados para execução da prestação de serviços em epígrafe estando os mesmos disponíveis para fiscalização e verificação e que comprovaremos os vínculos que mantemos com os membros da equipe técnica e operacional apresentada, caso seja solicitado conforme artigo 30, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 67, inciso III Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PORTE ECONÔMICO

Declaramos que nossa empresa está enquadrada na categoria de Microempresa (ME) e não está enquadrada nos impedimentos do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo assim, usufruir das prerrogativas e o direito de exclusividade/preferência tratados nos artigos 42 a 45, conforme artigo 3º, artigo 3º, § 4º, artigo 42, artigo 43, artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 3º, § 14º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REAJUSTE

Declaramos que os preços apresentados são fixos e irreajustáveis, não podendo ser reajustados por índices oficiais ou quaisquer outras formas de reajustes, exceto quando legalmente cabível.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relativas a transportes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, assistências técnicas,

benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade, tributos, despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, seguros, custos diretos e indiretos, taxas devidas à órgãos federais, estaduais e municipais, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 63, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANÁLISE, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos que analisamos minuciosamente o edital da presente licitação, seus anexos, o local da prestação de serviços e os demais projetos e documentos existentes, aceitando-os e submetendo-nos integralmente as condições impostas (desde que estas não violem legislação e/ou jurisprudência) uma vez que atendemos as exigências mencionadas inexistindo fatos supervenientes impeditivos a habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente e firmamos o compromisso de que manteremos as condições de habilitação durante todo o período de execução do contrato, bem como de executar a prestação de serviços, de acordo com o(s) projeto(s) e especificação(s) técnica(s) constante(s) do(s) anexo(s) do edital, conforme artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IDONEIDADE

Declaramos que a empresa e seu sócio não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, conforme artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios, componentes ou colaboradores em geral pertencentes ao quadro de colaboradores da empresa que sejam servidores da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal ou que sejam servidores do órgão contratante do presente processo

licitatório conforme artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Declaramos que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

QUALIDADE

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de serviços de 1ª qualidade, bem como qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do profissional designado pela prefeitura, executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece o Termo de Referência e demais orientações constantes do edital e normas técnicas vigentes, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GARANTIA

Declaramos que a garantia dos serviços bem como dos materiais empregados será de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços, conforme artigo 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaramos estar ciente das condições da licitação e que assumimos a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos todas e quaisquer informações complementares solicitadas pela contratante, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESERVA DE CARGOS

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme artigo 3º, §2º,

Inciso V e artigo 3º, § 5º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS INDEPENDENTE

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente processo licitatório. A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório. O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório. O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto. O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas. O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

COIBIÇÃO A FRAUDES E CORRUPÇÃO

Declaro que nossa empresa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

INEXISTÊNCIA DE TRABALHO FORÇADO/DEGRADANTE

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme artigo 1º, inciso III e IV e artigo 5º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

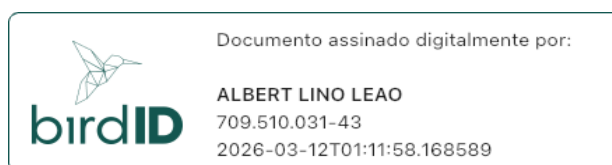
ASSINATURA DIGITAL

Declaramos que nossa documentação atende fielmente aos requisitos de enquadramento ao atendimento de legislações especiais de uso de autenticação

e assinatura digital, conforme o Acórdão nº 2036, de 14 de setembro de 2022 e Acórdão nº 1264, de 02 de junho de 2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 e artigo 12, inciso IV, inciso V, inciso VI e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goiânia-GO, 13



Albert Lino Leão
Advogado
OAB-GO nº 77.665

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 20347623

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Albert Lino Leão

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
77665

NOME
ALBERT LINO LEÃO

FILIAÇÃO
ARMANDO LEÃO DE CARVALHO
KENIA DE ARAÚJO LINO LEÃO

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

DATA DE NASCIMENTO
24/07/2002

RG
07492769362 - DETRAN-GO

CPF
709.510.031-43

EXPEDIDO EM
26/01/2026


RAFAEL LARA MARTINS
PRESIDENTE

